



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 337/2022
De 13 de dezembro de 2022

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 006/2022, PARA APURAR SUPOSTA CONDUTA OCORRIDA EM 12/12/2022, MENCIONADA EM RELATÓRIO ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar se houve irregularidade na conduta de servidor público, por fatos ocorrido em 12/12/2022, comunicado em Relatório expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Ficam DESIGNADOS os servidores públicos municipais, Janaina Migotto Gomes, portadora do RG nº 33.025.889-8, Glauco Stefan Barbosa, portador do RG nº 40.620.732-X, e Bruno Tombolato de Lima, portador do RG nº 44.915.014-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, referente a Sindicância nº 006/2022, para apuração dos fatos narrados no relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 3º - Para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente emissão de relatório final, podendo tal prazo ser prorrogado por 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de dezembro de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças